**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/EDUCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação, do município de Três Barras /SC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº3696 de 20 de março de 2024, torna público, pelo presente Edital, as normas para CHAMADA PÚBLICA, em razão de esgotada a listagem de professores classificados por área/componente curricular, no Processo Seletivo para ACT regido pelo Edital nº 02/2023, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa e nos itens a seguir:

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS**

**1.1. Disposições preliminares**

1.1.1. O presente Edital de Chamada Pública é regido pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes.

1.1.2. Esta Chamada Pública será regida por este edital, executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com endereço à Rua Lumber, 276, Centro – Três Barras /SC, fone (47) 3623-1116 site www.tresbarras.sc.gov.br.

1.1.3. A inscrição no Processo de Chamada Pública implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.4. São condições para participação no presente Processo de Chamada Pública:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado e ter adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1° do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);

b) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;

c) ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;

d) possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição;

e) possuir aptidão física e mental.

1.1.5. Qualquer cidadão que preencha os requisitos exigidos neste edital poderá concorrer às vagas que surgirem na vigência desta Chamada Pública.

1.1.6. Para candidatar-se nesta chamada pública serão exigidos, no momento da inscrição, todos os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos previstos no item 2.3 deste edital.

1.1.7. A vigência desta Chamada Pública se encerra no último dia do ano letivo.

1.1.8. No caso de afastamento do titular do cargo, a substituição não ultrapassará o tempo do licenciamento; ou, no caso de o licenciamento for superior ao calendário do ano letivo de 2024, o término da vigência contratual se encerra no último dia deste, independentemente do retorno ou não do titular ao cargo.

**1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:**

1.2.1 As vagas disponíveis estão apresentadas no quadro demonstrativo abaixo, os interessados deverão realizar a intenção para a vaga no dia 25 de março de 2024, às 8:30 no Auditório da Secretaria Municipal de educação, sito a Rua Lumber nº 276, munidos da documentação descrita no quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **Nº VAGAS** | **ÁREA DE CONHECIMENTO DE REFERÊNCIA** | **VALOR DO VENCIMENTO PARA 40H** | **CARGA HORÁRIA** |
| Professor Matemática ou afins | 01 -  EBM Francisco Rocha | **Habilitado** – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Matemática ou afins.  **Não Habilitado** – Comprovante de matricula e frequência no cusro de Matemática ou afins. | R$ 4.580,56  R$ 3.664,44 | 20 horas |
| Professor Matemática ou afins | 01 -  EBM Guita Federmann | **Habilitado** – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Matemática ou afins.  **Não Habilitado** – Comprovante de matricula e frequência no cusro de Matemática ou afins. | R$ 4.580,56  R$ 3.664,44 | 10 horas |
| Professor Inglês | 01 – EBM Francisco Rocha + Projeto FB | **Habilitado** – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Lingua Inglesa ou afins.  **Não Habilitado** – Comprovante de matricula e frequência no cusro de Lingua Inglesa ou afins. | R$ 4.580,56  R$ 3.664,44 | 20 horas |
| Professor Geografia / Formação | 01 – EBM Francisco Rocha e EBM João P. de M. Lima – CAIC | **Habilitado** – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Geografia ou afins.  **Não Habilitado** – Comprovante de matricula e frequência no cusro de Geografia ou afins. | R$ 4.580,56  R$ 3.664,44 | 20 horas + 2 aulas excedentes |
| Prefessor de Arte | 01 – EBM João P. de M. Lima – CAIC – projeto | **Habilitado** – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Arte ou afins.  **Não Habilitado** – Comprovante de matricula e frequência no cusro de Arte ou afins. | R$ 4.580,56  R$ 3.664,44 | 20 horas |

\* O Valor do salário será proporcional a carga horária.

**2. DA CLASSIFICAÇÃO**

2.1. Havendo dois ou mais candidatos para uma mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

1º Maior titulação na área da Educação, na seguinte ordem: Doutorado, Mestrado e Especialização;

2º Maior quantidade de horas em Cursos de Capacitação março de 2022 e março de 2024;

3º Maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Ensino de Três Barras;

4º Maior idade.

2.2. As cópias dos documentos deverão ser entregues no ato da inscrição para esta Chamada Pública, juntamente com as originais para conferência (ficarão retidas somente as cópias);

2.3. Os documentos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento.

2.4. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na

classificação implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

2.5. A comprovação de Tempo de Serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitida pela Secretaria de Municipal de Educação de Três Barras.

2.6. Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, será totalizado apenas um tempo de serviço.

2.7. Não será computado para efeito de pontuação de tempo de serviço, o tempo de experiência em estágios.

**3. DOS RECURSOS**

5.1. É admitido recurso quando há divergências:

a) No deferimento da inscrição;

b) Na classificação

3.2. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

3.3. O recurso deverá ser entregue até às 11:00 horas do dia 26 de março de 2024 na Secretaria de Educação, para analise e julgamento.

**4. DO RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO**

4.1. O Resultado Final será divulgado, dia 26 de março de 2024.

**5. DO PROVIMENTO DO CARGO**

5.1. O provimento do cargo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos classificados.

5.2. Ficam advertidos os candidatos classificados, quando chamados, de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidos no caso de exibirem:

a) Carteira de Identidade (original e cópia);

b) C.P.F. (original e cópia);

c) Título de Eleitor (original e cópia)

d) Comprovante de votação ou certidão de quitação Eleitoral (original e cópia);

e) Comprovante de Residência Atual (conta de água ou energia - 2024) (original e cópia);

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

g) Comprovante de escolaridade (original e cópia);

h) Certificado de Reservista (original e cópia) PARA HOMENS;

i) CPF e RG dos Filhos memores de 18 anos ou Certidão de nascimento; (original e cópia);

j) Conta salário ITAÚ ( número da conta e agência);

k) Carteira de trabalho (original e cópia);

l) Certidão Antecedentes Criminais – TJSC 1º e 2º grau w.w.w.tjsc.jus br, clique em certidões, insira dados e aguarde receber por e-mail;

m) 01 (uma) foto 3x4;

n) Telefone para contato

o) e-mail.

5.3. O candidato classificado e nomeado estará regido pelo Regime Jurídico Administrativo Especial, e demais determinações legais.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. As publicações sobre esta Chamada Pública serão afixadas no Mural Público da Secretaria Municipal de Educação de Três Barras/SC e no endereço eletrônico: www.tresbarras.sc.gov.br

6.2. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange à Chamada Pública em questão serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

6.3. O Chefe do Poder Executivo de Três Barras/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo de Chamamento Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

6.4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamamento público é o da Comarca de Canoinhas /SC.

Três Barras/SC, 20 de março de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ana Claudia da Silveira Quege Edith de Souza

Prefeita Municipal Secretária Municipal de Educação

